

## LEIS E DECRETOS



LEI Nº 5.988, DE 08 DE MARÇO DE 2010

*Obriga o Poder Público, através de seus órgãos, a utilizar materiais originários de madeira somente com certificação ambiental.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Público estadual, Legislativo, Judiciário e Executivo, através de seus órgãos de administração direta, indireta e fundacional, ao utilizar e dispor de materiais originários de madeira, só poderá fazê-lo caso possuam a respectiva certificação ambiental.

Art. 2º Os gestores responsáveis pela aquisição deste tipo de material deverão zelar pelo estrito cumprimento da presente Lei, sob pena de responsabilidade funcional e criminal, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta Lei, acarretará multa de 2.000 UFIR'S, dobrada em caso de reincidência aplicada após o regular processo administrativo.

Art. 4º As licitações ou procedimentos de compra anteriores à vigência desta Lei não serão prejudicados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina, (PI), 08 de MARÇO de 2010.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 21.000.314/2010/GAB-SEAD, datado de 11 de fevereiro de 2010, da Secretaria da Administração,


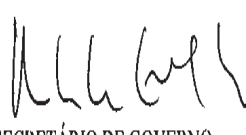

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos, Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, o candidato abaixo relacionado, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público SESAPI-EDITAL nº 01/2005, cargo efetivo pertencente à Secretaria de Saúde.

**Unidade:** Hospital Getúlio Vargas

**Cargo:** Administrador Hospitalar

Class.	Código cargo	Insc.	Nome
02	HOSGVA	9008535	RAFAELA MAGALHAES CANUTO

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08 de março de 2010.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

(\*) Lei de autoria do Deputado Marden Menezes (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).